

LEI N.º 784/04

EM 01 DE JUNHO DE 2004.

Considera de Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE
MACEIÓ DA TAÍBA**, no Distrito de Taíba,
Município de São Gonçalo do Amarante-Ce.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
Estado Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal, aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DE MACEIÓ DA TAÍBA**, no Distrito de Taíba, Município de São
Gonçalo do Amarante-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e
revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE**, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2004.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 0106011/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 784/2004**, de 01 de junho de 2004, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2004.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal